



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº. 1705

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1593,  
DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRA  
TIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele san  
ciona e promulga a seguinte Lei:

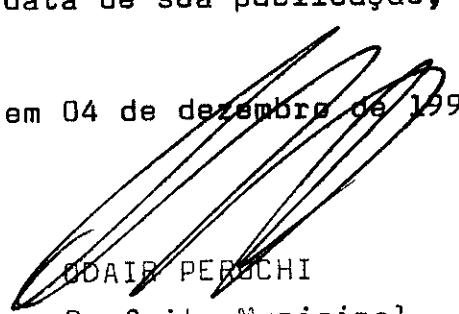
Artigo 1º - O dispositivo adiante citado, da Lei Municipal nº.1593,  
de 22.02.90 (que alterou a Lei nº 1508, de 04.01.89), com postero  
res alterações, passa a vigorar, pela ordem, na forma seguinte:

I- Os ANEXOS: 13 (DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS); 17 (DEPARTAMENTO DE  
SAÚDE); 18 (DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL); e, 19 (DEPARTAMEN  
TO DE OBRAS E SERVIÇOS), passam a vigorar com os remanejamentos  
de pessoal, conforme consta das folhas 02 e 03 da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à  
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá  
rio.

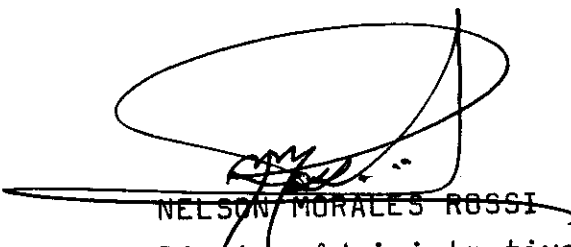
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, rev  
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de dezembro de 1991.

  
ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 04 de dezembro de  
1991.

  
NELSON MORALES ROSSI

-Diretor Administrativo-

| QUADRO<br>DE<br>PESSOAL         | SITUAÇÃO ANTIGA         |                                          |                |                                             |       | SITUAÇÃO NOVA                             |                                                                         |                 |                               |       |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|-------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------|
|                                 | Nº DE SERVIDOR<br>ORDEM | CARGO(C) OU<br>EMPREGO PÚBLI-<br>CO (EP) | REFE<br>RÊNCIA | DEPARTAMENTO<br>DE<br>ORIGEM                | ANEXO | REMANEJA-<br>DO P/ O<br>DEPARTA-<br>MENTO | CARGO(C). (C) COMISSIONADO<br>OU<br>(E) EFETIVO<br>EMPREGO PÚBLICO (EP) | REFEREN-<br>CIA | VENCIMEN-<br>TO OU<br>SALÁRIO | ANEXO |
| 01 DOUGLAS DONIZE-<br>TE LAMANA |                         | MOTORISTA<br>DE<br>CAMINHÃO              | IX             | DEPARTAMENTO<br>DE<br>OBRAS E SERVI-<br>ÇOS | 19    | DEPARTA-<br>MENTO DE<br>SAÚDE             | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA                                                 | IX              | SALÁRIO                       | 17    |

Lei nº. 1705 - de 04 de dezembro de 1991.

continuação

Lei nº 1593/ 22.02.90

| QUADRO<br>DE<br>PESSOAL                   | SITUAÇÃO ANTIGA            |                                             |                                       |                              |                                  |                                           | SITUAÇÃO NOVA                                                          |                 |                               |       |  |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------|--|
|                                           | Nº DE<br>SERVIDOR<br>ORDEM | CARGO(C)<br>OU<br>EMPREGO PÚBLI-<br>CO (EP) | REFE-<br>RÊNCIA                       | DEPARTAMENTO<br>DE<br>ORIGEM | ANEXO                            | REMANEJA-<br>DO P/ O<br>DEPARTA-<br>MENTO | CARGO(C) (C) COMISSIONADO<br>(E) EFETIVO<br>OU<br>EMPREGO PÚBLICO (EP) | REFEREN-<br>CIA | VENCIMEN-<br>TO OU<br>SALÁRIO | ANEXO |  |
| 01 EOLAINÉ GARDE-<br>ZANI DOS SAN-<br>TOS | EP 2º ESCRITU-<br>RÁRIO    | IX                                          | DEPARTAMENTO<br>DA PROMOÇÃO<br>SOCIAL | 18                           | DEPARTA-<br>MENTO DE<br>TRIBUTOS | 2º ESCRITURÁRIO                           | IX                                                                     | SALÁRIO         | 13                            |       |  |